



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 031/2024**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de seguro de veículo.

Empresa vencedora:

- **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, no tocante aos lotes 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 17.300,00.-.....

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE DIAS**  
Secretário Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

**RERRATIFICAÇÃO VALORES REGISTRADOS**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico- 072/2024 - Registro de Preços

Objeto: Futura aquisição de material esportivo destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

#### RERRATIFICAÇÃO VALORES REGISTRADOS

#### FORNECEDOR: ESPORTE VALE-COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

ITEM: 0057 TATAME PARA JUDÔ Quant. 60,00 valor unit. R\$109,9000 Valor total R\$6.594,00

ITEM: 0061 TROFEU 5 Quant.20,00 Valor unit. R\$145,0000 Valor Total: 2.900,00

**VALOR TOTAL: 9.494,00**

#### FORNECEDOR: RODRIGO TOLOSA RICO-EPP

ITEM 0001 ARCO DE GR Quant: 20,00 Valor unit. R\$ 43,0000 Valor Total: R\$ 860,00

ITEM 0002 BAMBOLÊ Quant.: 20,00 Valor unit. R\$ 4,0000 Valor Total:80,00 91

ITEM 0003 BASTÃO DE PVC Quant. 20,00 Valor Unit. R\$36,0000 R\$720,00

ITEM 0004 BOLA DE BEACH TENNIS Quant. 80,00 Valor Unit. R\$13,5000 Valor Total R\$1.080,00

ITEM 0005 BOLA DE BASQUETE MIRIM 5.7, DIÂMETRO 72 - 74CM, PESO 450 – Quant. 8,00 Valor Unit. R\$167,5000 Valor Total R\$1.340,00

ITEM 0006 BOLA BASQUETEBOL Quant.5,00 Valor Unit. R\$320,0000 R\$1.600,00

ITEM 0007 BOLA BASQUETEBOL Quant.10,00 Valor Unit. R\$326,0000 Valor Total: R\$3.260,00

ITEM 0008 BOLA DE BASQUETE OFICIAL (BORRACHA)Quant.:10,00 Valor unit.:R\$60,00 Valor Total : R\$600,00

ITEM 0011 BOLA DE FUTEBOL Quant.:15,00 Valor unit.R\$155,5000 Valor total: R\$ 2.332,50

ITEM 0012 BOLA DE FUTEBOL Nº 4 DE 64 A 66 CM DE CIRCUNFERÊNCIA Quant.:15,00 Valor unit.R\$192,0000 Valor total:R\$ 2.880,00

ITEM 0013 BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB 13), MODELO MAX 200 - Quant.5,00 Valor unit.R\$ 236,0000 Valor total: R\$1.180,00

ITEM 0014 BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB 11), MODELO MAX 100 – Quant.:10,00 Valor unit.: R\$243,00 R\$ 2.430,00

ITEM 0015 BOLA DE FUTSAL Quant.:10,00 Valor unit. R\$219,900 Valor total R\$2.199,00

ITEM 0016 BOLA DE FUTSAL Quant.: 15,00 Valor unit. R\$149,900 Valor total: R\$2.248,50

ITEM 0017 BOLA DE HANDEBOL DE 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA Quant.12,00 Valor unit. R\$175,00 Valor total: R\$2.100,00

ITEM 0019 BOLA DE HANDEBOL Quant.10,00 Valor unit. R\$330,00 Valor total R\$3.300,00

ITEM 0020 BOLA DE VOLEIBOL DE 65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA Quant.5,00 Valor unit. R\$580,00 Valor total R\$ 2.900,00

ITEM 0022 BOLA PARA PILATES Quant. 5,00 Valor unit. R\$119,00 Valor total R\$ 595,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

**RERRATIFICAÇÃO VALORES REGISTRADOS**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

ITEM 0023 BOLA OFICIAL DE G.R. 400 GR Quant.:20,00 Valor unit. R\$77,00 Valor total: R\$1.540,00  
ITEM 0026 BOLSA PARA FARDAMENTO Quant.10,00 Valor unit. R\$70,00 Valor total: R\$ 700,00  
ITEM 0032 COLETE PARA TREINAMENTO Quant. 100,00 Valor unit. R\$8,9000 Valor total R\$890,00  
ITEM 0033 CONE DE POLIETILENO Quant.: 20,00 Valor unit.: R\$ 22,00 Valor total:R\$ 440,00  
ITEM 0034 COOLER DE AGUÁ Quant.: 5,00 Valor unit. R\$169,00 Valor total: R\$ 845,00  
ITEM 0039 6235778 - Código BEC - Tenda, Tipo Gazebo, Pantografica, 3mx3m Quant.:3,00 Valor unit. R\$ 665,9000 Valor total: R\$ 1.997,70  
ITEM 0040 KIT DE BANDEIRAS Qunt.:1,00 Valor unit.:R\$ 2.389 Valor total: R\$2600 2.389  
ITEM 0041 MEDALHA 6CM OURO Quant.:900,00 Valor unit. R\$7,0000 Valor total:6.300,00  
ITEM 0042 MEDALHA 6CM PRATA Quant. 1.000,00 Valor unit. R\$7,0000 Valor total: R\$7.000,00  
ITEM 0043 MEDALHA 6CM BRONZE Quant.:1.200,00 Valor unit.R\$ 7,0000 Valor total.: R\$8.400,00  
ITEM 0044 MEDALHA DE OURO Quant. 500,00 Valor unit. R\$4,4500 Valor total R\$ 2.225,00  
ITEM 0045 MEDALHA DE PRATA Quant. 400,00 Valor unit. R\$4,4500 Valor total R\$1.780,00  
ITEM 0046 MEDALHA DE BRONZE Quant. 300,00 Valor unit. R\$4,4500 Valor total R\$1.335,00  
ITEM 0047 HALTER FERRO 1KG Quant. 20,00 Valor unit.R\$30,0000 Valor total R\$600,00  
ITEM 0049 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Quant. 10,00 Valor unit. R\$529,0000 Valor total R\$5.290,00  
ITEM 0050 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Quant. 4,00 Valor unit. R\$670,00 Valor total R\$2.680,00  
ITEM 0051 REDE PARA FUTSAL (PAR DE REDE) Quant. 6,00 Valor unit. R\$284,00 Valor total R\$ 1.704,00  
ITEM 0052 REDE PARA FUTSAL (PAR DE REDE) Quant. 10,00 Valor unit. R\$259,00 Valor total R\$ 2.590,00  
ITEM 0053 REDE SOCIETY Quant. 4,00 Valor unit. R\$393,0000 Valor totalR\$1.572,00  
ITEM 0055 SACO PARA CARREGAR BOLAS Quant.10,00 Valor unit. R\$35,0000 Valor total R\$350,00  
ITEM 0056 SUPORTE PARA BANDEIRA Qunt. 2,00 Valor unit. R\$594 Valor total R\$6300 1.189  
ITEM 0058 TROFÉU GRANDE Quant. 2,00 Valor unit. R\$ 749,00 Valor total R\$1.498,00  
ITEM 0059 TROFÉU GRANDE Quant. 2,00 Valor unit. R\$699,00 R\$1.398,00  
ITEM 0060 TROFEU 4 Quant. 20,00 Valor unit. R\$165,0000 Valor total: R\$3.300,00  
**VALOR TOTAL: 89.718,22**

**FORNECEDOR: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

ITEM 0009 BOLA DE FUTEBOL AMERICANO Quant.5,00 Valor unit. R\$95,0000 Valor total: R\$475,00  
**VALOR TOTAL: 475,00**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

**RERRATIFICAÇÃO VALORES REGISTRADOS**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

**FORNECEDOR: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

ITEM 0010 BOLA DE FUTEBOL Quant.30,00 Valor unit. R\$81,6200 Valor Total R\$ 2.448,60  
ITEM 0018 BOLA DE HANDEBOL Quant. 10,00 Valor unit. R\$169,5600 Valor total R\$1.695,60  
ITEM 0021 BOLA DE VOLEIBOL DE 65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA Quant. 15,00 Valor unit. R\$400,0000 Valor total R\$6.000,00  
ITEM 0024 BOLA DE TÊNIS DE MESA Quant. 30,00 Valor unit. R\$58,0000 Valor total R\$1.740,00  
ITEM 0025 BOLA DE TÊNIS DE MESA Quant. 50,00 Valor unit. R\$50,0000 Valor total R\$2.500,00  
ITEM 0027 Borracha de tenis de mesa Quant. 10,00 Valor unit. R\$315,00 Valor total R\$ 3.150,00  
ITEM 0028 CANELEIRA 2 KG Quant. 15,00 Valor unit. R\$50,0000 Valor total R\$750,00  
ITEM 0029 CANELEIRA DE 1 KG Quant. 10,00 Valor unit. R\$71,0000 Valor total R\$710,00  
ITEM 0030 COLCHONETE PARA GINÁSTICA Quant. 50,00 Valor unit. R\$39,0000 Valor total R\$1.950,00  
ITEM 0031 COLETE PARA TREINAMENTO Quant. 50,00 Valor unit. R\$10,5000 Valor total R\$525,00  
ITEM 0035 CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA Quat. 20,00 Valor unit. R\$31,9000 Valor total R\$638,00  
ITEM 0036 Faixa Elástica Quant.30,00 Valores unit. R\$12,5000 Valor total R\$375,00  
ITEM 0037 Faixa Elástica Quant. 30,00 Valor unit. R\$12,6000 Valor total R\$378,00  
ITEM 0038 Faixa Elástica Quatnt. 30,00 Valor unit. R\$12,9600 Valor total R\$388,80  
ITEM 0048 TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA Quant. 40,00 Valor unit. R\$2,3400 Valor total R\$93,60  
ITEM 0054 REDE DE VOLEI Quant. 4,00 Valor unit. R\$320,0000 Valor total R\$1.280,00  
**VALOR TOTAL: 24.622,60**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

	<b>PMETG</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>		<b>FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS</b>
		<input type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO	<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	
<b>DADOS DO ADMINISTRADO:</b>				
HORÁRIO: 14:00		DATA: 05/08/2024		ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Bares e outros estabelecimentos que servem bebidas
NOME/RAZÃO SOCIAL: Glauca's Estrella				
TELEFONE:			CPF/CNPJ: 43967516000112	
ENDEREÇO: Rua Theobaldo Vieira				
NÚMERO: 147		BAIRRO: Vila Jacarelli		CIDADE: GUARATINGUETÁ
CEP:		IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR:		ESTADO: SP
				INSCRIÇÃO:
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:				
<p>Fica a empresa acima multada, após reincidência na emissão de bebidas acima do permitido, conforme medição realizada, onde se constatou interferência no sossego público.</p> <p>Em desacordo com a LC 58/2023.</p>				
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL: NBR 10151 Lei Complementar 58/2023		MATR. FISCAL: 21191101
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:</b>		<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE <input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TVO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM <input type="checkbox"/> AA <input type="checkbox"/>		
PRAZO: 30		EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.		
HORA(S):		NÚMERO: 1997		PENALIDADE: multa
DIA(S):		VALOR: 50		RS: 176800
DATA DE VENCIMENTO:				DATA DE VENCIMENTO: 05/09/2024
<b>OS BENS ACIMA FORAM APREENHIDOS POR ESTAREM:</b>				
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO <input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO <input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO <input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA		<input type="checkbox"/> OUTROS:
<b>DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:</b>				
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS <input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE <input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):				VENCIMENTO DEPÓSITO:
AGENTE FISCAL: Juliana M. dos S. Bassanelli		NOTIFICADO/AUTUADO:		
Machado 21910				
<b>TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECURSO DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)</b>				
1- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		
2- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE AJUSTE,  
PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CABEÇA E  
PESCOÇO, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGIA,  
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA,  
NEFROLOGIA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA,  
OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA,  
PROCTOLOGIA/COLOPROCTOLOGIA, UROLOGIA E CLÍNICA VASCULAR.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa MARIANA OLIVIA DA COSTA, recebida via e-mail em 25 de julho de 2024.

Analisado todo o conteúdo apresentado e diante do parecer técnico (Of. nº 299/2024-COM/FIN/SMS) da Secretaria Municipal da Saúde, a Comissão juntamente com o assessoramento técnico declarou a empresa MARIANA OLIVIA DA COSTA habilitada, tendo em vista o pleno atendimento as disposições editalícias.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de Franca Oliveira

Marcos Soares dos Santos

Gláucia Atéssandra da Silva



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

OFÍCIO



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

Of. nº 299/2024 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 02 de agosto de 2024.

**Ao Ilmo. Senhor:**  
Francisco Ricardo Oliveira França  
Diretor de Licitação e Compras

**Assunto:** Credenciamento nº 003/2024 – MARIANA OLIVIA DA COSTA

**Prezado Senhor,**

Em atenção ao processo de habilitação da empresa MARIANA OLIVIA DA COSTA para o credenciamento nº 003/2024, todos os documentos de ordem técnica apresentados pela empresa estão de acordo com o edital.

ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860 Assinado de forma digital por ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860

Ana Flávia Silva Antunes Ferreira

*Diretora de Redes de Atenção à Saúde*

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

TERMO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 050/2024**

b) Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para atender as medidas compensatórias, destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Empresa vencedora:

- **PRONETUNO ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA** no valor total de R\$ 107.907,81.-.....

Guaratinguetá, 02 de agosto de 2024. .



GIANI BRÉSOLIN

Secretária Municipal de Meio Ambiente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### TERMO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 077/2024**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório destinado à secretaria municipal de saúde

Empresas vencedoras:

<b>Fornecedor : BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA</b>						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
38	3.500	UN	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO	suzano/one	23,80	83.300,00
<b>Valor total</b>						<b>83.300,00</b>
<b>Fornecedor : COMERCIAL GUARÁ LTDA</b>						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
5	3.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, RESINA	compacto	0,55	1.650,00
6	5.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, RESINA	compacto	0,49	2.450,00
7	3.200	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, RESINA	compacto	0,55	1.760,00
9	200	UN	CLIQUE DE ACO, PARALELO,	clips top	8,30	1.660,00
14	150	UN	ELASTICO, LATEX, NR.18, BEGE	mamuth	2,45	367,50
16	200	UN	CORRETIVO DE PAPELARIA, LIQUIDO,	zas traz	1,40	280,00
18	80	UN	ESTILETE, CABO EM POLIESTIRENO,	leo arte	0,80	64,00
22	600	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR,	iocar	3,05	1.830,00
26	500	UN	PASTA EM L. PP. ESP.MINIMA 0.18	polibras	0,56	280,00
28	100	UN	PRANCHETA PORTATIL ACRILICO,	maxcristal	10,90	1.090,00
30	200	UN	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO,	acrinil	1,00	200,00
37	200	UN	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, GRAMPO	iocar	14,10	2.820,00
39	2.400	UN	LAPIS, CORPO MADEIRA, PRETA	leo e leo	0,14	336,00
40	60	UN	APONTADOR PARA LAPIS, METAL,	leo e leo	0,54	32,40
42	2.000	UN	CAIXA P/ARQUIVO: EM POLIPROPILENO	polibras	3,60	7.200,00
43	2.000	UN	CAIXA P/ ARQUIVO, PP CORRUGADO,	polibras	3,60	7.200,00
44	300	UN	CADERNO ESPIRAL, ARAME PRETO,	tilibra	21,50	6.450,00
50	20	UN	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIET.	romani	30,15	603,00
51	20	UN	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM EM	romani	11,15	223,00
53	100	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT,	scriity	17,45	1.745,00
54	50	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA OFFSET,	kaz	13,70	685,00
55	100	UN	LVRO ATA DE PAPELARIA C/200FLS,	animativa	22,00	2.200,00
62	200	UN	PINCEL ATOMICO, NA COR AZUL, PONTA	iocar	1,40	280,00
63	200	UN	PINCEL ATOMICO, NA COR PRETA,	iocar	1,40	280,00
64	200	UN	PINCEL ATOMICO, NA COR VERMELHA,	iocar	1,40	280,00
65	150	UN	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, PARA	iocar	13,00	1.950,00
66	300	UN	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO),	polibras	1,49	447,00
<b>Valor total</b>						<b>44.362,90</b>

1/3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### TERMO

<b>Fornecedor : COMERCIAL LICYTARE LTDA</b>						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
52	100	UN	COLA DE PAPELARIA, LIQUIDA, PVA,	leo e leo	4,00	400,00
<b>Valor total</b>						<b>400,00</b>
<b>Fornecedor : DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA.</b>						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
24	150	UN	TESOURA PARA COSTURA, DESTRO , 3	YINS PAPER	12,00	1.800,00
34	20	UN	ALMOFADA PARA	CARBRINK	4,40	88,00
35	10	UN	ALMOFADA PARA	CARBRINK	4,40	44,00
36	10	UN	ALMOFADA PARA	CARBRINK	4,40	44,00
45	300	UN	CADERNO ESPIRAL 1/4, GALVANIZADO,	PAUTA	6,10	1.830,00
<b>Valor total</b>						<b>3.806,00</b>
<b>Fornecedor : FABRICIO DE RAMOS &amp; CIA LTDA EPP</b>						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
13	150	UN	CORRETIVO DE PAPELARIA, TIPO	MP/MP	3,00	450,00
25	150	UN	PASTA CATALOGO, CARTAO REVESTIDO	DAC/DAC	11,90	1.785,00
61	100	UN	BATERIA 9V – ALCALINA MARCA	MAXPRINT/RIO	9,05	905,00
<b>Valor total</b>						<b>3.140,00</b>
<b>Fornecedor : GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP</b>						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
4	400	UN	BORRACHA DE PAPELARIA, PP., SEM	léo léo	0,85	340,00
29	300	UN	ENVELOPE PLASTICO, P/ PASTA	DAC	12,00	3.600,00
<b>Valor total</b>						<b>3.940,00</b>
<b>Fornecedor : J C B MATERIAIS LTDA ME</b>						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
12	400	UN	COLA DE PAPELARIA, BASTAO, BASE	LEONORA	1,10	440,00
17	30	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA, RECICLADO,	SCRITY	100,00	3.000,00
20	500	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,	FITAR	1,20	600,00
46	400	UN	PILHA ALCALINA, 1, 5 V. AAA	ELGIN	4,50	1.800,00
47	200	UN	PILHA, PEQUENA, AA, 1, 5V	ELGIN	4,50	900,00
56	50	UN	PINCEL P/QUADRO BRANCO OU VIDRO,	LEONORA	3,20	160,00
57	100	UN	PINCEL P/QUADRO BRANCO OU VIDRO,	LEONORA	3,20	320,00
60	100	UN	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	29,00	2.900,00
67	50	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA	BRW	0,95	47,50
68	50	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA	BRW	0,95	47,50
69	50	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA	BRW	0,95	47,50
<b>Valor total</b>						<b>10.262,50</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### TERMO

Fornecedor : MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
2	200	UN	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,	AOT	2,30	460,00
3	300	UN	RECADO AUTO ADESIVO, PAPEL OFF-SET,	BJPOP	8,50	2.550,00
8	200	UN	CLIQUE DE ACO, PARALELO, NIQUELADO,	JUS	2,20	440,00
10	10	UN	COLCHETE LATONADO N 5	FIX	3,80	38,00
11	10	UN	COLCHETE LATONADO,N.7	FIX	4,00	40,00
15	150	UN	PASTA CORRUGADA, POLIPROPILENO,	LEO E LEO	3,50	525,00
19	10	UN	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, CARTA,	AOT	37,00	370,00
21	500	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,	KRT	5,25	2.625,00
23	700	UN	CANETA MARCA TEXTO,	GO OFFICE	0,85	595,00
31	50	UN	TINTA PARA CARIMBO,S/OLEO,NA COR	GO OFFICE	2,65	132,50
32	30	UN	TINTA PARA CARIMBO, S/OLEO, COR	GO OFFICE	2,65	79,50
33	30	UN	TINTA PARA CARIMBO,S/OLEO,NA COR	GO OFFICE	2,65	79,50
48	70	UN	PILHA ALCALINA 1, 5V TAMANHO MEDIA	TOSHIBA	10,00	700,00
49	10	UN	PERCEVEJO EM METAL LATONADO,	GO OFFICE	3,00	30,00
58	50	UN	CANETA PERMANENTE, PONTA COM	GO OFFICE	1,15	57,50
59	50	UN	CANETA PERMANENTE, PP(POLIPROP),	GO OFFICE	1,15	57,50
<b>Valor total</b>						<b>8.779,50</b>

Fornecedor : ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
1	200	UN	RECADO AUTO ADESIVO, OFF-SET,	colacril	1,45	290,00
27	75	UN	LIVRO PROTOCOLO, (160X220MM), CAPA	sd	10,95	821,25
<b>Valor total</b>						<b>1.111,25</b>

Fornecedor : SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA						
Item	Quant	UN	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
41	100	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, ACO INOX,	carbrink	1,15	115,00
<b>Valor total</b>						<b>115,00</b>

Guaratinguetá, 02 de agosto de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital  
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA  
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

**PREGÃO**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e fórmulas elementares para atender pacientes assistidos pela assistência farmacêutica através de demanda judicial**

### **AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS**

Considerando os ofícios nº 032 e 033/2024 quanto análise e decisão do assessoramento técnico e da senhora secretária sobre o recurso apresentado pela empresa Futura Comércio e a contra-razão apresentada pela empresa Portal Ltda, disponibilizados nos sites [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) e [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), link: portal-transparência, o pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia **07/08/2024**, às **09h00**, para negociação com a próxima empresa classificada no tocante ao item 31. Local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br)

Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024.

**LEANDRO CESAR DA SILVA  
MONTEIRO:31172862842**

Assinado de forma digital por LEANDRO CESAR  
DA SILVA MONTEIRO:31172862842  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20965

**LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Rua Jacques Félix, nº02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180

Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: assistenciafarmaceutica@guaratingueta.sp.gov.br

OFICIO Nº 33/2024 TSM

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Guaratinguetá, 02 de agosto de 2024

**ASSUNTO: CONTRARRAZÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024**

Em atenção a contrarrazão apresentada pelo licitante PORTAL LTDA., do Pregão Eletrônico nº 76/2024, no tocante do Item 31 – *Esilato de Nintedanibe 150mg*, informo que acolho porém **NEGO PROVIMENTO** quanto ao discutido.

Tecnicamente, compete a este setor a avaliação de registros apresentados, onde o item de nome comercial Nidhi do fabricante SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTDA possui registro ativo e válido na ANVISA (Registro 1468201060061), contudo o mesmo aponta em sua bula a contraindicação para Fibrose Pulmonar Idiopática:

#### 1. INDICAÇÕES

**Nidhi é indicado:**

*(...) para o tratamento de outras doenças pulmonares intersticiais (DPIs) fibrosantes crônicas com fenótipo progressivo, com exceção da fibrose pulmonar idiopática; (...)*

Considerando o exposto, solicito a desclassificação da proposta do licitante PORTAL LTDA. apresentada no certame, do item Nidhi do fabricante SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTDA.

Acrescento que, em se tratando de Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de Demanda Judicial não é cabível a exposição de patologia para cada item requerido, seja para preservação do paciente, seja para complementação de informações, excetuando quando previamente indagado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por THIAGO  
DA SILVA MOTTA:31688841890  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20965

Thiago da Silva Motta  
Coord. Assist. Farmacêutica

Sr. Francisco Ricardo de França Oliveira  
Diretor de Licitações e Compras

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital  
por MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Rua Jacques Félix, nº02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180  
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: assistenciafarmaceutica@guaratingueta.sp.gov.br

OFICIO Nº 32/2024 TSM

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Guaratinguetá, 02 de agosto de 2024

#### ASSUNTO: RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Em atenção recurso apresentado pelo licitante FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, do Pregão Eletrônico nº 76/2024, no tocante do Item 31 – *Esilato de Nintedanibe 150mg*, informo que acolho e dou **ACEITE** quanto ao recurso recorrido. Tecnicamente, compete a este setor a avaliação de registros apresentados, onde o item de nome comercial Nidhi do fabricante SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTDA possui registro ativo e válido na ANVISA (Registro 1468201060061), contudo o mesmo aponta em sua bula a contraindicação para Fibrose Pulmonar Idiopática:

#### 1. INDICAÇÕES

**Nidhi é indicado:**

*(...) para o tratamento de outras doenças pulmonares intersticiais (DPIs) fibrosantes crônicas com fenótipo progressivo, com exceção da fibrose pulmonar idiopática; (...)*

Considerando o exposto, solicito a desclassificação da proposta do licitante PORTAL LTDA. apresentada no certame, do item Nidhi do fabricante SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTDA.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por THIAGO DA  
SILVA MOTTA:31688841890  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20965

Thiago da Silva Motta  
Coord. Assist. Farmacêutica

Sr. Francisco Ricardo de França Oliveira  
Diretor de Licitações e Compras

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital  
por MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO

A

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 (LEI 14133/21)  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 452/2024 EDITAL Nº 098/2024

---

**REF. Contratação dos serviços de confecção de móveis planejados nas Unidades da Secretaria de Saúde de Guaratinguetá, com fornecimento de material e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços**

---

A empresa licitante **MÓVEL SUL MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na JUCESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.967.763/0001-02, localizada na Rua Caracaxá, 751 - Vila Nivi, Casa 3 - CEP 02254-010 - São Paulo/SP, vem a presença de V. Senhoria, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, apresentar:

#### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Com base nas cláusulas, 2.1, do Edital em epígrafe, pelos motivos a seguir expostos

#### **DOS FATOS.**

Fora publicado o Edital em epígrafe, cujo objeto já fora destacado.

Página 1 de 6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO

Ocorre que, a Impugnante entende, que o Edital apresenta exigência, que não condiz com os princípios da Lei que regula as licitações.

E isto pelo fato de conter no Edital, exigência, que pode frustrar o caráter competitivo da licitação, ao ponto, que empresas pode desistir de participar do pleito.

#### **DA EXIGÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL.**

Consta no Edital e termo anexo:

14.1. A entrega dos serviços deverá obedecer o previsto no Anexo II deste Edital após o recebimento da Autorização de Serviço/Fornecimento (AS/AF), e, caso a Contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de execução ou entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

5.1.Prazo para Entrega do Objeto: A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO emitida pelo Departamento de Compras e deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de execução do serviço estabelecidas na mesma.

Como é sabido, o objeto do contrato será entrega de móveis planejados, que demanda medidas exatas, detalhes próprios do projeto, o que não permite as empresas encontrarem no mercado a pronta entrega, necessariamente serão fabricados.

Página 2 de 6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO

Considerando toda a dinâmica de fabricação, o prazo de 10 (dez), representa grande risco de atraso na entrega, o que acarretará eventuais consequências contratuais como multas, advertências e afins. E isto não por culpa da Contratada, e sim, por questões próprias da dinâmica da cadeia de trabalho que envolve o objeto da licitação.

Assim, considerando que não se trata o objeto do contrato, de situações emergenciais, que no caso, não podem ter os serviços paralisado, o prazo ora guerreado se mostra exíguo.

Importante mencionar, que apesar de poucos itens, no caso (02) dois, o projeto prevê o total de 43 (quarenta e três) peças, e que serão entregues em 11 (onze) locais diferentes.

Considerando os locais distintos necessários para entrega do objeto, já se denota que o prazo ora guerreado é exíguo.

Além do mais, é importante levar em consideração que os locais de instalação, ocorrerão em unidades de saúde, ou seja, com certeza irá demandar prévio agendamento, para interditar eventualmente parte do local, o que na prática, exigirá um tempo maior.

Considerando ainda, o fato de que estes locais onde ocorrerão as instalações, estarão em pleno funcionamento como já mencionado, com certeza impactará no cronograma físico, local para entregar material, readequação de eventuais salas e espaços e afins.

Pelo exposto, o que a impugnante tenta deixar claro, é que o processo de instalação, possivelmente exigirá mais tempo do que a produção dos móveis.

#### **DAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Importante também, chamar a atenção desta dought comissão, para o fato de que, no anexo ao Edital,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO

“MAPA DE COTAÇÃO”, as fls., 2 de 3, indicam 03 (três) orçamentos.

Duas empresas citam o prazo de entrega de 10 (dez) dias, todavia, uma das empresas (A. MENOZZI MARCENARIA EIRELI - 05.684.990/0001-48), indica o prazo de 60 (sessenta) dias.

Já em uma análise mais pormenorizada nos orçamentos juntados no processo administrativo em questão, somente o orçamento da empresa MENOZZI, apresentou o prazo de entrega, os demais orçamentos, salvo melhor juízo, não consta sequer o prazo de entrega.

Pelo exposto, fica claro que o prazo estipulado no Edital, de entrega, se mostra inadequado, e com certeza, causa preocupação nas empresas que analisam o Edital, bem como, pode afastar empresas interessadas em participar do pleito, que por sua vez, afronta os princípios que regem a licitação, frustrando o caráter competitivo.

A título ilustrativo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 - Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO

nº. 2441/2017, de que:  
REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS  
IRREGULARIDADES EM EDITAL DE  
LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA  
CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS  
INSUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE  
DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS.  
PROCEDÊNCIA PARCIAL. RESTRIÇÃO DO  
CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO  
CERTAME. REVOGAÇÃO DA MEDIDA  
CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.  
Cláusulas com potencial de restringir o  
caráter competitivo do certame devem  
ser objeto de adequada fundamentação,  
baseada em estudos prévios à licitação  
que indiquem a obrigatoriedade de  
inclusão de tais regras para atender às  
necessidades específicas do órgão, sejam  
de ordem técnica ou econômica.  
(ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO –  
Data de Julgamento: 01/11/2017)

Ainda no mesmo sentido, conforme  
enunciado firmado no Acórdão nº. 3306/2014 – Plenário:

“A hipótese de restrição à  
competitividade não deve ser examinada  
somente sob a ótica jurídica e teórica,  
deve levar em conta também se as  
cláusulas supostamente restritivas  
culminaram em efetivo prejuízo à  
competitividade do certame”

Afim, de possibilitar ao contratado, o  
prazo maior para entrega dos móveis, a impugnante entende  
ser razoável o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias.

A exigência retratada no caso em tela, sem  
a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO

sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O afastamento da exigência em epígrafe, com certeza preservará a competitividade, do certame.

#### DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, com novo prazo de no mínimo 45 (quarenta e cinco) retirando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, nos termos da Lei.

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

MOVEL SUL MOVEIS E  
DECORACOES  
LTDA:03967763000102

Assinado de forma digital por  
MOVEL SUL MOVEIS E  
DECORACOES  
LTDA:03967763000102  
Dados: 2024.08.01 11:21:22 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua: Jaques Félix nº 02 - Bairro Gonçalo  
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: enfermagemsaude@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 016/2024 -jlbj - beq  
Ref: Impugnação ao PE 081-24

Guaratinguetá, 01 Agosto de 2024.

Exmo Sr

A Francisco Ricardo de França Oliveira  
Diretor de Licitações e Compras

Em resposta ao pedido de impugnação do licitante MÓVEL SUL MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI - ME, temos a informar:

**Do pedido da empresa:**

"Determinar-se a republicação do Edital, com novo prazo de no mínimo 45 (quarenta e cinco) retirando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, nos termos da Lei."

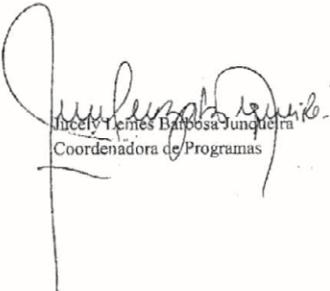
**Da análise do pedido:**

O item 14.1 do edital permite que a empresa justifique por escrito caso não consiga cumprir o prazo de entrega. Citamos abaixo na íntegra o trecho do Edital:

*"14.1. A entrega dos serviços deverá obedecer o previsto no anexo II deste edital após o recebimento da autorização de serviço/fornecimento (as/af), e, caso a contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de execução ou entrega do objeto, ficando a critério da contratante a sua aceitação."*

Diante do exposto, essa Diretoria Administrativa mantém o solicitado no Edital, pois considerando o item citado não haverá prejuízo nem para os licitantes e nem para a Secretaria de Saúde na execução do objeto.

Atenciosamente,

  
Inceily Fernandes Barbosa Junqueira  
Coordenadora de Programas

  
Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 474/ADM/2024

Processo: Pregão Eletrônico nº 081/2024

Assunto: Impugnação referente ao edital 098/2024.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

#### RELATÓRIO

A empresa **MÓVEL SUL – MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI** apresentou Impugnação ao Edital Nº 098/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2024 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, requerendo, em síntese, “ a republicação do Edital, com novo prazo mínimo de 45 dias, retirando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto”.

O impugnante alega que o edital, traz requisitos que restringem a competitividade, vez que os prazos para a entrega dos móveis deverão ser entregues após a Autorização do Serviço (dentro de 10 dias), o que no entendimento da



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Impugnante é prazo muito curto, quando se trata de móveis planejados. Acrescentando que o prazo deve ser maior, de no mínimo 45 dias.

Os autos foram encaminhados para a Secretaria de Saúde para manifestar-se sobre a impugnação apresentada.

Vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passa-se a opinar.

#### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

##### ADMISSIBILIDADE

A Municipalidade deve conhecer da Impugnação apresentada, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, nos termos da cláusula 8 do Edital Nº 098/2024 do Pregão Eletrônico nº 081/2024, que assim dispõe:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

*“8.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*”

#### DO MÉRITO

A Impugnante entende que o Edital apresenta exigências que não condizem com os Princípios que regulam as licitações. Argumenta que a cláusula 5.1 que define o prazo para a entrega dos móveis é muito curto, pois os móveis serão fabricados sob medida e deverão ser entregues em até 10 dias após a Autorização de Serviço. Alega que ao estabelecer um prazo curto o edital está restringindo a competitividade.

Ao elaborar o edital, lei do certame, a Administração encontra-se sujeita ao cumprimento dos princípios descritos na Constituição Federal, bem como na legislação concernente às licitações públicas.

Antes, porém, de enveredar no mérito da questão, sobreleva destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhante sabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

*A LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO SE EFETIVA EM UM MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. UMA VEZ EXERCITADA ESSA LIBERDADE, EXAURE-SE A DISCRICIONARIEDADE E NÃO MAIS PODE SER INVOCADA. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO TEM LIBERDADE PARA ESCOLHER AS CONDIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO. PORÉM, DEVERÁ VALER-SE DESSA LIBERDADE COM ANTECEDÊNCIA, INDICANDO EXAUSTIVAMENTE SUAS ESCOLHAS” (COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AIDE, 3ª ED/94).”*

O Edital, no sistema jurídico constitucional vigente, constituindo lei entre as partes; é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas, de acordo com a legislação pertinente:

*“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso, ressaltam a liberdade para a Administração definir suas condições, enquanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas regras.

Destaca-se que esse Município segue os requisitos impostos pela legislação pátria para que seja não só atendido o interesse público como também não sejam violados os princípios da economicidade e da competitividade.

Passa-se a analisar o tópico impugnado pelo licitante:

*“5.1. Prazo para Entrega do Objeto: A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO emitida pelo Departamento de Compras e deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de execução do serviço estabelecidas na mesma”.*

Quanto à análise do item impugnado, manifestou-se a Secretaria de Saúde, a qual a qual manteve o solicitado no item 5.1 e defendeu que no item 14.1 do Edital consta a permissão para que a empresa justifique por escrito, caso não consiga cumprir o prazo de entrega. A saber:

*“14.1. A entrega dos serviços deverá obedecer o previsto no anexo II após o recebimento da autorização de serviço/fornecimento(as/af), e, caso a contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.976

### PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

*prazo de execução ou entrega do objeto, ficando a critério da contraente a sua aceitação”.*

Por fim, diante do exposto, destaca-se que a Administração Pública deve sempre pautar suas decisões se adequando à realidade fática em comento, como bem dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

*Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*

#### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço e pela aplicação da supremacia do interesse público, princípio da legalidade, eficiência, competitividade e economicidade, **OPINA-SE:**

**a) pelo acolhimento da impugnação por ser tempestiva e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, dando-se prosseguimento ao certame licitatório regularmente designado.**

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 02 Agosto de 2024.

  
Anderson Bretas de Oliveira  
Procurador do Município